

Bruxelas, 4 de abril de 2019 (OR. en)

8218/19

Dossiê interinstitucional: 2019/0042(NLE)

SCH-EVAL 65 VISA 79 COMIX 193

## **NOTA PONTO "I/A"**

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	8217/19
Assunto:	Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2018 relativa à aplicação pela <b>Finlândia</b> do acervo de Schengen no domínio da <b>política comum de vistos</b>

- 1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou uma avaliação da aplicação pela Finlândia do acervo de Schengen no domínio da política comum de vistos em 2018.
- 2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as graves deficiências identificadas durante a avaliação e assegurar que a Finlândia aplica, de forma correta e eficaz, todas as normas de Schengen relacionadas com a política comum de vistos.

8218/19 cfs/ip 1

JAI.B **P** 

- 3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliações) que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto aprovou, em 3 de abril de 2019, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
- 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do doc. 8217/19.

8218/19 cfs/ip 2

JAI.B **PT**